

PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRA N. 009.2023
Contratação de **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL** para
a **REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS INTERNAS E EXTERNAS** de Alguns
setores do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA)

O **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social pelo Decreto Estadual n. 1449 de 18 de janeiro de 2018, por meio de Diretor Geral, tornam pública a instauração de processo simplificado de compras N°. 009/2023, destinado à contratação de **PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL** para a **REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS INTERNAS E EXTERNAS** de Alguns setores do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA), que será regido pelas regras estabelecidas no presente Termo de Referência, no regulamento próprio de contratações do IMAS, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como normas aplicáveis ao modelo de contratação. De acordo com o objeto que será contratado deverão ser considerados os seguintes requisitos:

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de serviços de empresa especializada em serviços de **PINTURA EM GERAL**, para **REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS INTERNAS E EXTERNAS** do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá, conforme especificações constantes do Anexo I e nas condições previstas neste edital.
- 1.2. As quantidades informadas no Anexo I são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.

OBSERVAÇÃO:

Para participar do Processo de Compras é obrigatório o envio da proposta para o email: orcamento.hra@imas.net.br, até a data estipulada.

2. JUSTIFICATIVA:

A gestão do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá tem a iniciativa de facilitar o manejo dos profissionais colaboradores em atendimentos de seus clientes, visando garantir a qualidade do resultado de trabalho oferecido. Com base nisso, foi identificado que existem algumas necessidades nas quais, consistem nas despesas de custeio e manutenção da estrutura física da unidade.

Consideramos um fator importante para o desenvolvimento da instituição e com o intuito de proporcionar maior qualidade e segurança ao paciente.

Ressaltamos que é o único hospital da região do extremo sul catarinense que atende 100% Sistema Único de Saúde – SUS.

3. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

O serviço será realizado no HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFFONSO GHIZZO, localizado na Rua Castro Alves, n. 303 – Bairro: Coloninha, Araranguá, Santa Catarina, CEP 88.906-631.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deverá fornecer os serviços e materiais conforme solicitado no edital e seus anexos e serão prestados por ela própria;
- 4.2. A Contratada deverá definir uma agenda para a realização dos serviços de acordo com disponibilidade da unidade.
- 4.3. A Contratada deverá zelar pela boa e integral prestação dos serviços a serem executados, bem como pelas instalações;
- 4.4. A Contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que irá executar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao HRA e/ou a terceiros;
- 4.5. A Contratada e seus empregados deverão manter sigilo das informações coletadas no HRA;
- 4.6. A Contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletivo, a todas as pessoas ligadas a empresa que estiverem realizando os serviços ou que por algum motivo permaneçam ao HRA;
- 4.7. O HRA exigirá a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a Contratada responsável pelo ônus decorrente;
- 4.8. A Contratada deverá cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;
- 4.9. A Contratada deverá substituir o funcionário que não estiver satisfazendo as condições requeridas pela natureza dos serviços;
- 4.10. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- 4.11. Iniciar os serviços na data estabelecida neste instrumento;
- 4.12. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que no prazo estabelecido, o serviço seja entregue inteiramente concluído e acabado, devendo ser apresentado à Fiscalização relatórios mensais de trabalho, indicando as fases de trabalho concluídas e no final da prestação do serviço, um Relatório Conclusivo;
- 4.13. Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 4.14. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, conforme especificado no edital, bem como quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços causados à CONTRATANTE;
- 4.15. Comunicar à CONTRATANTE por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço, e alinhar com a Fiscalização a forma de execução de todas as ações antes de serem realizadas e não divulgar informações do trabalho sem expressa autorização da CONTRATANTE;
- 4.16. Realizar as despesas com mão de obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- 4.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação ambiental brasileira;
- 4.18. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços contratados;
- 4.19. OBSERVAÇÃO: Pela correção dos defeitos notificados pela CONTRATANTE ou pela Fiscalização, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias úteis;
- 4.20. Indicar representante aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do Contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. O HRA fiscalizará os serviços a fim de:
- 5.2. Verificar se estão sendo cumpridos os termos do edital e demais requisitos;
- 5.3. Certificar a execução do serviço para pagamentos das faturas;
- 5.4. Solucionar problemas executivos;
- 5.5. Participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços.
- 5.6. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos e será exercida no interesse exclusivo da

Contratante, com a participação de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados, e não excluir, nem reduzir, a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades.

- 5.7. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento; permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão efetuados os serviços; fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados informando-os à autoridade competente da CONTRATANTE, a fim de que se adotem as medidas administrativas cabíveis;
- 5.8. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Edital de Licitação e contrato;
- 5.9. Comunicar à Empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços prestados;
- 5.10. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 5.11. Intervir na entrega dos serviços nos casos previstos em lei e na forma do contrato visando proteger o interesse público;
- 5.12. Fiscalizar a execução dos serviços autorizados, aprovando-os ou rejeitando-os;
- 5.13. Emitir parecer sobre os atos relativos à execução do Contrato, e, especial, quanto à avaliação das entregas dos serviços em perfeita conformidade com o licitado;
- 5.14. Designar e apresentar a CONTRATADA o proposto da Administração responsável pela fiscalização do cumprimento do Contrato;
- 5.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços desenvolvidos pela empresa CONTRATADA fora das especificações Contratadas;
- 5.16. Observar cronogramas e procedimentos informados previamente pela CONTRATADA;
- 5.17. Emitir aceite de entrega atestando o que for efetivamente entregue;
- 5.18. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão enviar suas propostas através do e-mail orcamento.hra@imas.net.br, até o dia 24 (VINTE E QUATRO) de OUTUBRO de 2023, às 18:00h (dezoito horas).

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda

nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações: a) QUALIFICAÇÃO (identificação e endereço da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail); b) PREÇO (para **CADA ITEM** e o **Preço Total Do Lote**, expresso em reais, no campo “valor total da proposta”; (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; c) PRAZO (a proposta deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.); d) ASSINATURA (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).

7.2. Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo;

8. JULGAMENTO

- 8.1. Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o “**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**”, conforme Anexo I;
- 8.2. Se a proponente primeira classificada, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando apresentado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital a licitante terá sua proposta desclassificada.

9. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR:

- 9.1. O resultado do julgamento do processo simplificado de compras será submetido ao Diretor Geral do Hospital Regional Affonso Ghizzo para homologação;

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. Obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro (tabela abaixo), serão procedidas as medições parciais cumulativas, ou medição final dos serviços executados.

Cronograma Físico-Financeiro					
Descrição do Serviços	Total do Grupo (%)	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse
Item 1 - Parte Externa - Setores de Internação - Limpeza e preparação	100%	50%	50%	-	-
Item 2 - Parte Externa - Setores de Internação - Aplicação de Pintura	100%	25%	25%	25%	25%
Item 3 - Parte Interna - Clínica Médica e Banheiros - Preparação e Pintura	100%	25%	25%	25%	25%
Item 4 - Parte Interna - Clínica Médica - Portas	100%	25%	25%	25%	25%
Item 5 - Parte Interna - Clínica Médica - Teto	100%	25%	25%	25%	25%

Item 6 - Parte Interna - Clínica Cirúrgica e Banheiros - Preparação e Pintura	100%	25%	25%	25%	25%
Item 7 - Parte Interna - Clínica Cirúrgica - Portas	100%	25%	25%	25%	25%
Item 8 - Parte Interna - Clínica Cirúrgica - Teto	100%	25%	25%	25%	25%

- 10.2. Medições: seguirão as metas estabelecidas no cronograma.
- 10.3. Os pagamentos serão divididos em até 4 partes, de acordo com as etapas do serviço realizado.
- 10.4. As medições dos serviços serão realizadas pelo setor de Hotelaria ou Manutenção do HRA e pelo Responsável Técnico da Contratada.
- 10.5. Realizada à medição pelo Fiscal do Órgão Contratante, o Contratado deverá apresentar a nota fiscal/fatura correspondente a cada medição, que deve ser emitida em nome do **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS / HRA**, devendo constar o CNPJ, o número do processo simplificado de compras.
- 10.6. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas neste Edital e seus Anexos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

- 11.1. A proponente que desejar agendar a vistoria deverá entrar em contato com a Coordenação de Hotelaria ou a Diretoria da unidade, pelo telefone (48) – 3521-1385. A vistoria será realizada em dias úteis, das 9 às 11 horas e/ou das 13 às 17 horas;
- 11.2. Fica definido como período de vistoria: a data de publicação deste edital até a data anterior à marcada para o encerramento;
- 11.3. Durante a vistoria, a proponente tomará conhecimento das condições dos equipamentos relacionados no Anexo I;
- 11.4. Caso o proponente não desejar realizar a vistoria, não o impedirá de realizar a sua proposta, contudo, os proponentes estão cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.
- 11.5. A proponente vencedora cujos materiais (tintas) ainda não possuam homologação por parte do hospital, deverá a apresentar a amostra da tinta bem como suas

especificações técnicas para análise e a declaração a qual demonstre que tem conhecimento do local e dos serviços que serão realizados (Anexo II) em máximo 72 horas após o resultado.

- 11.6. Declaração do licitante de que disporá, como condição prévia à contratação, imediatamente à assinatura do contrato, de estrutura, equipamentos e mão de obra adequada para execução dos serviços. (Anexo III)
- 11.7. Declaração, em atendimento a Lei Estadual nº 10.732, de 07/04/1998, de que a empresa cumpre as normas de Saúde e Segurança do Trabalho. (Anexo IV)
- 11.8. Declaração de responsabilidade ambiental Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional, Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. (Anexo V)

Araranguá, 13 de outubro de 2023.

Kristian de Souza
Diretor Geral
Hospital Regional Deputado
Affonso Ghizzo de Araranguá/IMAS

ANEXO I

QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS)/ LOTE (S)

1 - OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada em serviços de PINTURA EM GERAL, para REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS INTERNAS E EXTERNAS do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
LOTE 1			
1	Serviço de Manutenção ou Conservação de Estrutura Predial - Parte Externa – Setor de Internação Limpeza De Superfície Com Jato De Alta Pressão, Remoção De Toda Textura que está Desplacando, Correção De Fissuras, com massa acrílica, Aplicação de uma Demão de Fundo Preparador de Paredes, Isomento de todas as janelas para pintura.	Metro2	3.319,68
2	Serviço de Manutenção ou Conservação de Estrutura Predial - Parte Externa – Setores de Internação APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA “EMBORRACHADA” LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS – COR BRANCA – Marcas Homologadas – Suvinil, Coral, Renner e Lukscolor.	Metro2	3.319,68
3	Serviço de Manutenção ou Conservação de Estrutura Predial - Parte Interna – Setor da Clínica Médica, com Banheiros inclusos. Limpeza De Superfície, Lixar, Remoção De Toda Textura que está Desplacando, Correção De Fissuras, Aplicação de uma Demão de Fundo Preparador de Paredes, APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM – “Lavável” EM PAREDES, – COR BRANCO GELO - Marcas Homologadas – Suvinil, Coral, Renner e Lukscolor.	Metro2	651,12
4	Serviço de Manutenção ou Conservação de Estrutura Predial - Parte Interna –PORTAS - Setor da Clínica Médica Lixar, Corrigir Fissuras e Aplicação Pintura com Tinta Esmalte a base de Água , Duas Demãos – Cor Branco Gelo - Marcas Homologadas – Suvinil, Coral, Renner e Lukscolor.	Und	45
5	Serviço de Manutenção ou Conservação de Estrutura Predial - Parte Interna –TETO - Setor da Clínica Médica Remoção De Toda Textura que está Desplacando, Correção De Fissuras com Massa Acrílica, e Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Premium –“Lavável” Em Paredes, Duas Demãos – Cor Branco Gelo - Marcas Homologadas – Suvinil, Coral, Renner e Lukscolor.	Metro2	651,12
6	Serviço de Manutenção ou Conservação de Estrutura Predial - Parte Interna – Setor da Clínica Cirúrgica, com Banheiros inclusos. Limpeza De Superfície, Lixar, Remoção De Toda Textura que está Desplacando, Correção De Fissuras, Aplicação de uma Demão de Fundo Preparador de Paredes, APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM – “Lavável” EM PAREDES, – COR BRANCO GELO - Marcas Homologadas – Suvinil, Coral, Renner e Lukscolor.	Metro2	651,12
7	Serviço de Manutenção ou Conservação de Estrutura Predial - Parte Interna –PORTAS - do Setor da Clínica Cirúrgica Lixar, Corrigir Fissuras e Aplicação Pintura com Tinta Esmalte a base de Água , Duas Demãos – Cor Branco Gelo- Marcas Homologadas – Suvinil, Coral, Renner e Lukscolor- Marcas Homologadas – Suvinil, Coral, Renner e Lukscolor	Und	45
8	Serviço de Manutenção ou Conservação de Estrutura Predial - Parte Interna –TETO - Setor da Clínica Médica Remoção De Toda Textura que está Desplacando, Correção De Fissuras com Massa Acrílica, e Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Premium –“Lavável” Em Paredes, Duas Demãos – Cor Branco Gelo- Marcas Homologadas – Suvinil, Coral, Renner e Lukscolor	Metro2	651,12

ANEXO II

PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRA N. 009.2023

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO GRAU DE DIFICULDADE DOS SERVIÇOS

Declaramos que tomamos conhecimento do grau de dificuldade dos serviços e dos locais onde serão realizados, nos moldes do Edital de **PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRA N. 009.2023**, instaurado pelo **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS/HRA**. Bem como que a empresa possui capacidade técnica para execução dos serviços e que conta com profissionais com experiência nos serviços objeto desta licitação.

Local e Data:

_____(assinatura)_____

(nome por extenso)

_____(cargo)_____

(Razão social da empresa)_____

ANEXO III

PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRA N. 009.2023

Contratação de **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL** para a **REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS INTERNAS E EXTERNAS** de Alguns setores do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA)

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE DISPOSIÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO.

....., inscrita no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade no.....e do CPF no....., DECLARA que dispõe de pessoal técnico
adequado e disponível para a realização do objeto do processo de compra.

____(assinatura)____

(nome por extenso)

____(cargo)____

____(Razão social da empresa)____

ANEXO IV

PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRA N. 009.2023

Contratação de **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL** para a **REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS INTERNAS E EXTERNAS** de Alguns setores do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Para atendimento ao disposto no subitem **11.7**, do Edital de Processo Simplificado de compras N 009/2023, promovido pelo INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, a empresa, estabelecida na Rua, nº, Bairro, Cidade...../UF....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que atende as exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho.

Declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO

REPRESENTANTE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ

ANEXO V

PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRA N. 009.2023

Contratação de **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL** para a **REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS INTERNAS E EXTERNAS** de Alguns setores do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

....., inscrito no CNPJ nº.....Declara para os devidos fins que serão executadas todas as diretrizes de sustentabilidade ambiental do diploma normativo nacional e as contidas no projeto básico de obras e serviços de engenharia deste Edital e seus anexos e que observará as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional, Estadual e Municipal de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Local e Data.

**NOME, CARGO E ASSINATURA.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**